

Administração

Secretaria Municipal



Manaus

Prefeitura Municipal

OFÍCIO CIRCULAR Nº 088/2022 - SEMAD

Manaus, 29 de setembro de 2022

Assunto: Informa sobre opção de Regime de Tributação.**Doc. SIGED nº 2022.16330.16356.9.038920**

Senhor (a),

Com os meus cordiais cumprimentos, com objetivo de assegurar os direitos dos participantes com adesão automática ao Regime de Previdência Complementar, como também daqueles que vierem a aderir voluntariamente a este, nos termos da Lei nº 2.759 de 15/07/2021, solicito a Vossa Senhoria orientar os servidores dessa Secretaria a realizarem a opção pelo regime de tributação que deverá incidir sobre os resgates ou benefícios pagos após a cessação de seu vínculo com o município, conforme teor da Comunicação Interna nº 010/2022-Grupo de Trabalho de Previdência Complementar, de 28/09/2022.

Esclareço que o sistema está automaticamente parametrizado para que a tributação ocorra de forma progressiva, todavia, caso o servidor participante tenha interesse em realizar alteração para o regime regressivo, deverá realizar contato com a Fundação Viva Previdência por meio do telefone 08007205600, até o último dia do mês subsequente ao seu ingresso ou adesão, porém, na hipótese de o servidor participante não desejar alterar o regime de tributação, esse contato não será necessário em face da parametrização pré-existente.

Enquanto regime mais conhecido, a **Tributação Progressiva** incide nos salários das pessoas físicas todos os meses e alíquota do IR cresce de acordo com o aumento da renda, por isso o nome progressiva, com variação de 0 (zero) a 27,5% e, no recebimento do valor acumulado, os valores retidos poderão ser utilizados para compor a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, assim,

- Baseia-se no valor do benefício ou do resgate recebido;
- Permite deduções;
- Há faixa de isenção.





OFÍCIO CIRCULAR Nº 088/2022 - SEMAD

Nesse regime, valores recebidos como resgate são tributados na fonte pela alíquota de 15%, como antecipação do Imposto de Renda devido na declaração anual (no momento de Declaração Anual, o contribuinte efetuará os devidos acertos), já os valores recebidos como benefício são tributados pela Tabela Progressiva Mensal. O benefício recebido por meio de renda mensal incorpora a outros rendimentos para fins de apuração na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (modelo completo), conforme quadro abaixo:

Base de cálculo mensal	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R\$ 1.903,98	-	-
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,16
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

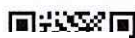
No que diz respeito à **Tributação Regressiva**, a alíquota do IR diminui com o passar do tempo, até chegar ao percentual mínimo de 10%, e a tributação é exclusiva na fonte, ou seja, não pode ser utilizada para compor a declaração anual e as alíquotas variam de acordo com o tempo de permanência no plano.

O referido regime baseia-se no período de acumulação dos recursos de cada aporte, dessa forma,

- Não permite deduções;
- Não há faixa de isenção.

Valores recebidos referentes a resgate ou benefício são tributados de acordo com o prazo de acumulação e com alíquotas decrescentes, de acordo abaixo:

Tempo de contribuição	Alíquota (%)
Até 2 anos	35
De 2 a 4 anos	30
De 4 a 6 anos	25
De 6 a 8 anos	20
De 8 a 10 anos	15
10 anos ou mais	10



Administração
Secretaria Municipal



Manaus

Prefeitura Municipal

OFÍCIO CIRCULAR Nº 088/2022 - SEMAD

Excepcionalmente, no caso dos servidores que tiveram o primeiro desconto em favor da Fundação Viva Previdência (código 6302) na competência AGOSTO/2022, esses ainda poderão realizar a alteração do regime de tributação por meio do telefone indicado (08007205600), tendo como justificativa a fase de implementação do sistema de adesão ao Regime de Previdência Complementar pelo Município.

Ressalto que em todos os casos o servidor deve estar ciente de que a opção é irretratável e irrevogável.

Na oportunidade, renovo expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



DOCUMENTOS > SELEÇÃO DE VIA**DOCUMENTO:** 2022.16330.17174.9.039012

O DOCUMENTO INFORMADO POSSUI VIAS/ANEXOS. INFORME ABAIXO EM QUAL DESEJA TRABALHAR:

NÚMERO:	DEPARTAMENTO ATUAL:	DATA/OBS.:
<u>2022.16330.17174.9.039012 OFÍCIO CIRCULAR 088.2022-SEMAD</u>	ACAA	29/09/2022
<u>2022.16330.17174.9.039012 (VIA 001) OFÍCIO CIRCULAR 088.2022-SEMAD</u>	PGM-PROTOCOLO	29/09/2022
<u>2022.16330.17174.9.039012 (VIA 002) OFÍCIO CIRCULAR 088.2022-SEMAD</u>	SEMEF - GAB	29/09/2022
<u>2022.16330.17174.9.039012 (VIA 003) OFÍCIO CIRCULAR 088.2022-SEMAD</u>	SEPRO	29/09/2022
<u>2022.16330.17174.9.039012 (VIA 004) OFÍCIO CIRCULAR 088.2022-SEMAD</u>	PROTOCOLO	29/09/2022

VOLTAR PARA: [ALTERAR](#) | [LISTAGEM](#)

OFÍCIO CIRCULAR N. 088/2022 – SEMAD – PROTOCOLO

2. CASA CIVIL	3. CASA MILITAR	4. SEMCOM	5. SEMEF
001	—	—	002
6. SEMED	7. SEMSA	8. SEMASC	10. SEMSEG
—	003	—	—
11. SEMMAS	12. SEMINF	13. SEMULSP	15. MANAUSCULT
—	—	—	—
16. MANAUSPREV	17. IMMU	18. FDT	20. SEMACC
004	—	—	—
21. GVP	22. AGE MAN	23. CGM	25. ESPI
—	—	—	—
		24. SEMAD (DSGP)	26. MANAUSMED
		—	—

DOC SIGNED GERADO N. 2022.16330.17174.9.039012